



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
11/10/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 181/2023,
de 11 de outubro de 2023.

***“Determina a Instauração de
Sindicância Investigatória”.***

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013 e caput do art. 37 da CF 88, conforme a Comunicação Interna nº 346/23 (anexa) da Secretaria Municipal de Saúde, onde relata fatos envolvendo os servidores **Lurian de Bairros Tamara e Wagner Goulart Duran**, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz, mat. 805 e Nadia Leal Derghan Mahmoud – mat.1875, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Barra do Quaraí, 11 de outubro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
11/10/2023 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória conforme fatos relatados na Comunicação Interna nº 346/23 (anexa) da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo os servidores **Lurian de Bairros Tamara**, mat. nº 3036, cargo de Enfermeiro e **Wagner Goulart Duran**, mat. nº 2393, Cargo Motorista de Veículos, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Rosa Maria César da Cruz - mat. 805 e Nadia Leal Derghan Mahmoud – mat.1875, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 014/22 de 10 de janeiro de 2022.

PRAZO: De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 11 de outubro de 2023.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Natali de Almeida Jaureguiberry
Secretária Municipal de Administração